



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 3ª - SUPEL-COGEN3

RESPOSTA

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 448/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos de **SALVAMENTO AQUÁTICO**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 109 de 29 de maio de 2025, vem neste ato responder ao pedido de Esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada, vejamos:

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

[...]

Por gentileza , solicito informações sobre o item 19 do PE acima citado:

Em sua especificação , menciona-se : Tipo: Short – John; O material Construtivo deverá ser Neoprene; A espessura do tecido do neoprene deverá ser de 2 mm; A modelagem, deverá seguir o disposto no anexo I “A”, devendo possuir velcro em seu lado superior esquerdo para abertura. O logotipo a ser aplicado deverá ser em silk , de acordo com desenho anexo I “B” Os tamanhos a serem fornecidos, deverão ser em P, M, G e GG. DA EMBALAGEM: O objeto, Short John, deverão ser embalados em sacos plásticos de boa qualidade e acondicionados em caixas de papelão resistentes. Externamente cada caixa deverá conter o nome da firma fornecedora, o número do manequim e a quantidade. AMOSTRAS: Antes da entrega final do objeto, Short John, a firma vencedora do certame deverá apresentar 01(uma) amostra de cada tamanho, para verificação da modelagem, confecção, aplicação dos transfer e neoprene, para aprovação, os quais ficarão como modelos para recebimento final.

Não identificamos o Anexo I "A" e também não identificamos o Anexo I"B" , sendo assim não conseguimos entender se a peça solicitada é um short john cavado , não conseguimos visualizar o logotipo que será aplicado em silk, alem disso menciona-se aplicação de transfer..., por gentileza esclarecer onde será aplicado esse transfer .

Por favor solicito que os anexos mencionado sejam enviados para que possamos identificar as informações faltantes e montar o orçamento para participação.

[...]

DA RESPOSTA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR -CBM

[...]

Em resposta ao despacho 0062292514 este membro da Comissão de Mergulho do CBMRO Confirma as seguintes informações:

1- Que o equipamento solicitado é, de fato, modelo **short john cavado**.

2- Quanto ao modelo do logotipo informo que será anexado ao processo para melhor visualização. Orientando que as medidas são as de 12/12 cm (doze por doze centímetros) na altura do ponto peitoral esquerdo. E no Segmento superior das costas, a escrita **BOMBEIROS** em caixa alta com medida de 12 cm (doze centímetros) de altura.

3- Quanto à **aplicação em transfer e silk**, informamos que de fato a especificação não se encontra no ETP nem mesmo no TR, porém visando o amparo de busca por melhor qualidade e durabilidade. Este membro entende que para aplicações em roupas de neoprene que ficarão expostas a longos períodos na água, a escolha do método de aplicação do logotipo deve priorizar durabilidade, resistência à água, ao desgaste e à lavagem frequente.

Tendo em vista também que, para maior durabilidade na água, é importante que o logotipo seja protegido por um acabamento resistente à água, como uma camada de verniz UV ou uma proteção de laminado que impeça o desgaste e a descoloração.

Em um estudo aprofundado este membro elenca as opções mais resistentes para uso prolongado na água atualmente:

a. Costura com Patch ou Emblemas: Quando bem feitos, os patches costurados à mão ou à máquina oferecem excelente resistência à água e ao desgaste, especialmente se feitos com materiais resistentes ao Wasser, como feltro PVC ou látex, e se forem bem fixados.

b. Estamparia por Sublimação: Se o neoprene tiver uma superfície compatível, a sublimação integra-se à fibra, resultando em uma estampa que resiste bem à água, lavagens e uso intenso.

c. Serigrafia: Também oferece boa resistência, especialmente se for utilizada uma tinta de alta qualidade resistente à água e ao tempo. Sua durabilidade depende da quantidade de camadas de tinta aplicadas e do acabamento protetor.

d. Aplicação de Transfer (Transfer a quente ou frio): Pode resistir bem se for feito com materiais de alta qualidade e acabamento adequado, porém, não tão resistente quanto a sublimação ou a costura, principalmente após muitas lavagens.

Portanto, considerando a resistência mais alta à exposição prolongada à água sendo a prioridade para a aquisição de tal produto, este membro **posiciona-se tecnicamente** pela **costura com patches resistentes à água ou estamparia por sublimação** como as opções a serem aplicadas no Neoprene.

Respeitosamente,

ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA - 2º TEN BM

Membro da Comissão de Mergulho e Salvamento Aquático do CBMRO

[...]

DA DECISÃO

Assim, é nítido que os pontos levantados pela empresa solicitante foram **totalmente esclarecidos** pelo Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO.

Informamos ainda que o **logotipo** a ser impresso no produto é o emblema oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBM/RO), **que é de domínio público**. Contudo, uma cópia deste modelo será anexada a este documento.

Destaca-se que permanecem INALTERADOS o edital e seus anexos já publicados.

Logo, considerando tempo hábil para a referida publicação desta, informo que a abertura do certame foi adiada conforme Aviso de Adiamento Nr 458, ocorrerá no dia **23 de julho de 2025 às 10H00** (horário de Brasília - DF).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquhar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Dê-se ciência aos interessados.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro - COGEN3
Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL/RO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 18/07/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062379737** e o código CRC **C1DE0E06**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0004.071512/2022-34

SEI nº 0062379737

